



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 283 , DE 29 DE AGOSTO DE 2008

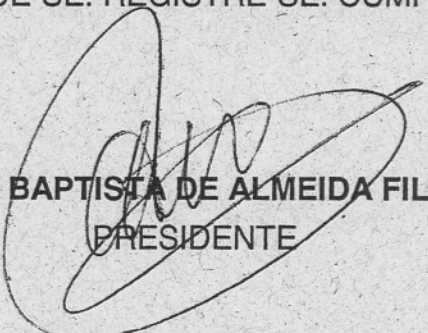
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1292-2/2008, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, o servidor **MAC LENNON LIRA SANTOS LEITE**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado de Alagoas, lotado na 8ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Arapiraca, para a 7ª Vara Federal – Subseção Judiciária de União dos Palmares, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

II – Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III – **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do art. 18, da lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE